



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO AO  
EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.  
20.601.0012.1148 – CV. 181/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 181/PGE/2021, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **15/02/2023 às 11:22:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1196.3W22.6559.835Z.5745**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **B5A5C7**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1385/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **15/02/2023 - 10:40:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1061.8E40.4187.K814.3134



1061.8E40.4187.K814.3134

